



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº11/2024, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer no município de Domingos Martins, cria o Fundo Municipal de Esporte, o Conselho Municipal de Esporte, estabelece diretrizes para a política municipal de esporte e dá outras providências

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre destacar que o Prefeito possui competência para legislar sobre o tema, em conformidade com o disposto no art.30, I, da Constituição Federal, pois, trata-se de assunto de interesse local.

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O projeto tem por objetivo instituir no Município de Domingos Martins o Sistema Municipal de Esporte e Lazer, cuja finalidade é promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos esportivos.

O Sistema Municipal de Esporte de Domingos Martins constitui-se como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas voltadas ao fomento do esporte, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Cabe lembrar que art. 217 da Constituição Federal prescreve que é de responsabilidade do Poder Público, com a participação da sociedade civil, o planejamento de políticas públicas voltadas ao fomento de práticas desportivas com vistas ao pleno desenvolvimento do indivíduo e seu preparo para o exercício da cidadania.

Como instrumentos da política pública municipal de incentivo e apoio ao desporto e lazer, o projeto institui:

I - Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Domingos Martins – CMELDM, órgão consultivo e de assessoramento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECESP, com a finalidade básica de formular propostas de políticas públicas e incentivar as atividades esportivas e de lazer no Município de Domingos Martins;

II - Fundo Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo recomendações do CMEL-DM pela SECESP.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Tais instrumentos são imprescindíveis para que a Secretaria de Esportes esteja apta a desenvolver o seu trabalho.

Desta forma, verifico que a apresentação do projeto de lei, porquanto, é necessária do ponto de vista estratégico de constituição de um Plano Municipal de Esportes que seja um norteador do trabalho realizado pela Secretaria.

Por todo o exposto, profiro voto favorável à sua aprovação.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora